



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA 11161ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022

### SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às dezesseis horas e vinte minutos em sessão administrativa, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Silmar Fernandes, Desembargador Sérgio Nascimento, Juiz Mauricio Fiorito, Juiz Afonso Celso da Silva, Juiz Marcio Kayatt, Doutora Paula Bajer Fernandes Martins da Costa, Procuradora Regional Eleitoral, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Tribunal, ao analisar o Pedido de Novas Eleições nº 0607841-96.2022.6.26.0000, da Relatoria do Senhor Desembargador Paulo Galizia, aprovou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP Nº 607/2022, que estabelece instruções e aprova o respectivo Calendário Eleitoral para a realização da Eleição Suplementar Direta do Município de Ribeirão Pires para os cargos eletivos de Prefeita(o) e Vice-Prefeita(o) em 11 de dezembro de 2022.

A seguir, o Tribunal, à unanimidade, referendou a decisão do Senhor Desembargador Presidente proferida em 18.10.2022 no processo SEI nº 0080846-67.2019.6.26.8000, que, em cumprimento ao artigo 25-B, *caput* e parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, designou, *ad referendum* do E. Plenário, o Juiz Regis de Castilho Barbosa Filho para exercer a função de Ouvidor Substituto, diante do término do biênio do Juiz Marcelo Vieira de Campos em 08.10.2022.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 02/12/2022, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 05/12/2022, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre->



sp.jus.br/sei/controlador\_externo.php?  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador  
**4068813** e o código CRC **D86713E9**.

---